

CONSIDERANDO ainda, o constante do Ofício 666/2018, de 18/09/2018, e Ofício 782/2018-SEMUTRAN, de 07/11/2018, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal, e demais despachos constantes dos Processos 2018/427291 e 2018/507218, para atualização do credenciamento de Agentes do Município, citados no referido expediente, na função de Agente de Fiscalização de Trânsito por este Departamento, **R E S O L V E:**
REVOGAR a Portaria 2840/2018-DG/CGP, que credenciou como Agentes de Fiscalização de Trânsito, de acordo com o estabelecido no Convênio de Delegação de Competência nº 017/2018, e arts. 21 e 22 do CTB, os Agentes de Trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal, abaixo relacionados.

Nº	NOME
1.	atalias carvalho maciel
2.	alexandre félix da silva
3.	anderson santos de campos
4.	antonio de pádua silva junior
5.	antonio josé da silva duarte
6.	bruno barbosa moreira
7.	carlos marcelo santos cunha
8.	dean fonseca guimarães
9.	diego alexandre pinho silva
10.	everaldo arnoud lopes
11.	edson furtado ferreira
12.	elias abner coelho ferreira
13.	erivana reis dos reis
14.	eliandro da costa duarte
15.	isael marcio da silva oliveira
16.	izaias junior costa santos
17.	ivan lins da silva rosário
18.	ivan paixão cardoso
19.	ivanor dias da rocha
20.	james campos guimarães
21.	lani do socorro corecha jaufret
22.	luiz carlos carneiro da silva
23.	luiz eduardo da silva nascimento
24.	luiz henrique queiróz marcelino
25.	marcos do nascimento barbosa
26.	maria andréia marinho maia
27.	matheus de roma pereira dos santos
28.	michel menezes e silva
29.	nilza rodrigues nascimento
30.	osmar rodrigues pinto
31.	rafael barbosa campelo
32.	raimundo nonato monteiro costa
33.	raimundo marcelo crispim de souza
34.	raphael augusto carvalho de oliveira
35.	roberto barbosa tavares
36.	roberto carlos pinheiro dos santos
37.	rosimar moreira de brito
38.	samartony henrique da silva cordeiro

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor na data da publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 398472

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 068/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**
VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 136/2018-CGP/SUSIPE de 16 de fevereiro de 2018 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4523/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSE ALBERTO DOS SANTOS DIAS, lotado no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci – CDPI referente ao tratamento por ele dispensado a servidor da mesma Unidade Prisional.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise

crerosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de materialidade e autoria de infração disciplinar, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 05 (cinco) dias ao servidor JOSE ALBERTO DOS SANTOS DIAS.
CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, em relação à conduta do servidor SANDRO SANTOS AGUIAR, pugnou pela instauração de Sindicância Administrativa Investigativa com fulcro nas f s 55, 77, 79 e 81.
RESOLVE:
I – Acatar em parte, o relatório conclusivo conforme fundamentação exarada nos autos modificando-o apenas, em relação ao quantum da pena e aplicar ao servidor JOSE ALBERTO DOS SANTOS DIAS a penalidade de suspensão pelo prazo 06 (seis) dias, por infração ao disposto no artigo 177, incisos II e VI, c/c art. art. 189 ambos do RJU;
II - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;
III – Acatar a recomendação de Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar a denúncia contra o servidor SANDRO SANTOS AGUIAR;
IV - Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores e desconto da multa;
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 398404
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 19/2019-GAB.SUSIPE
BELÉM/PA, 04 DE JANEIRO DE 2019.
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 01 (um) ano o Contrato Administrativo de Servidor Temporário, de acordo com o estabelecido no Art. 2º da Lei Complementar nº 077/2011 de 28/12/2011, publicada no DOE de 29/12/2011, dos servidores abaixo relacionados.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Nº Número do Contrato Nome do Servidor Função
Vigência
01 010/2018 AGNALDO DOMINGUES DE CASTRO Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
02 012/2018 CINTIA MARIA RAMOS ROSA Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
03 006/2018 FERNANDO SÉRGIO COELHO JUNIOR Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
04 004/2018 JOÃO MAURO COSTA LIMA Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
05 007/2018 KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE VASCONCELOS Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
06 003/2018 MARCIO EVANGELISTA DA SILVA Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
07 002/2018 MICHELE TICIANE DOS ANJOS SANTOS MENDES Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
08 005/2018 PATRICIA BRIGLIA GUERRA Assistente Administrativo 02/01/2019 a 01/01/2020
09 019/2018 ALBERTO PASSOS GABRIEL FILHO Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
10 018/2018 GERSON BITTENCOURT RAMOS Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
11 008/2018 JOMAINÉ MARINHO DOS SANTOS Técnico em Enfermagem 03/01/2019 a 02/01/2020
12 020/2018 JORGEANE MONTEIRO DE SOUSA Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
13 017/2018 LAYRE LANA DE SOUZA RIBEIRO Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
14 009/2018 LUCIA HELENA DA SILVA PIRES Técnico em Enfermagem 03/01/2019 a 02/01/2020
15 014/2018 LUZIA BERNADETH DA COSTA PEREIRA Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
16 021/2018 LUIZ DANIEL DA SILVA ARAÚJO Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
17 022/2018 MARTA CALDAS GONÇALVES DIAS Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
18 011/2018 MIGUELITA BATISTA BASTOS DE LIMA Técnico em Enfermagem 03/01/2019 a 02/01/2020
19 016/2018 SUELEN PATRICIA BARATA PEREIRA Assistente Administrativo 03/01/2019 a 02/01/2020
20 024/2018 ADRIANNE COSTA ALVES Assistente Administrativo 04/01/2019 a 03/01/2020
21 015/2018 RAIMUNDA DO SOCORRO DE JESUS VIEIRA Técnico em Enfermagem 04/01/2019 a 03/01/2020
22 1049/2018 RANA MACEDO MACHADO Agente Prisional 04/01/2019 a 03/01/2020
23 023/2018 JACIRA DA CRUZ PRESTES Téc. em Gestão Penitenciária / Pedagogia 05/01/2019 a 04/01/2020
24 026/2018 MARCELA ALEXANDRA DA SILVA PINTO Agente Prisional 09/01/2019 a 08/01/2020

Protocolo: 398471

**PORTARIA Nº 059/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor- Geral Penitenciário do Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor WENDEL LIMA BEZERRA COSTA, que supostamente mantinha conversas com o custodiado Paulo da Cruz Costa, via aplicativo “whatsapp”, enquanto o preso se encontrava recluso no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes” – CRAMA. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso VI,178, incisos V, X, XXII, c/c 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único,da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao f nal da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398394

**PORTARIA Nº 064/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Ofício 1889/2018-GP, datado de 18/12/2018, da Exma. Juíza Auxiliar da Presidência do TJPA, sobre a visita da Pastoral Carcerária Nacional – CNBB no Centro de Recuperação Regional de Castanhal – CRRCAST no dia 23/04/2018.
II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao f nal da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398403
PORTARIA Nº 124/19-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19
Nome: JOAO DE DEUS DA SILVA GE JUNIOR
Assunto: Residual de Férias (29 dias)
Período: 04/01/19 a 01/02/19
Exercício: 2018

Protocolo: 398340
**PORTARIA Nº 063/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a suposta agressão física do servidor Willian Costa da Silva, lotado na Central de Triagem de Altamira – CTALT, contra o nacional Francisco Marclício de